

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N° 005/2024 - GCMS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL E A
EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A, PARA O
FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, através da **Guarda Civil Municipal de Sobral**, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pela Comandante da Guarda Civil Municipal, a **Sra. SIMONE MACHADO OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 556.311.693-04, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a **EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A**, com sede na Av. Saraiva, nº 400, sala 10A, bairro Vila Cintra, CEP: 08745-900, Fone: (11) 2377-7139, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos **Srs. MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA**, brasileira, casada, diretora administrativa-financeira, portadora da Carteira de Identidade nº 19.419.834-0 SSP SP, e do CPF nº 287.871.778-38 e **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº M7778614-SSP/MG, e do CPF nº 042.607.376-27, resolvem celebrar o presente apostilamento, tendo como vinculação os termos do Contrato 005/2024 - GCMS e edital Adesão (Carona) nº AD24001 - GCMS, Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2023, seus anexos, proposta da **CONTRATADA**, autos constantes no processo PROADI P354261/2024, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente apostilamento na licitação supracitada, no Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula sexta do termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Apostilamento ao Contrato nº 005/2024-GCMS, cujo objeto é a “contratação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS**, que serão prestados nas condições

estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, visando atender às necessidades da Guarda Civil Municipal de Sobral - GCMS. ”, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula sexta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, art. 40, inciso XI e art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O presente apostilamento reajusta o valor contratado para os item 02 em 4,7581%, com efeitos financeiros a partir de 21 de de novembro de 2024, conforme constante no processo nº P354261/2024, passando a constar dos seguintes valores mensais:

Item	Descrição	Valor Unitário Mensal (R\$)
02	LOCAÇÃO de veículo Operacional, viatura de polícia, tipo Sedan, com as seguintes características: ano/modelo corrente (zero km), motor a partir de 1.0 Turbo CC e potência do motor a partir de 105 CV, 04(quatro) portas, capacidade para 5(cinco) passageiros, capacidade mínima do tanque de combustível de *40 (quarenta) litros, bicomcombustível(álcool/gasolina), porta malas com capacidade mínima de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) litros, ar condicionado, protetor de cárter, freios ABS, AIRBAGS frontal, direção assistida, sensores de estacionamento traseiros, película de redução de calor nos vidros laterais e traseiro nas especificações da Resolução do CONTRAN n.º 960 de 17/05/2022, travas elétricas nas portas, câmbio com 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré, sem motorista, quilometragem livre, seguro total, todos os equipamentos e acessórios de série exigidos por Lei. Aplicação de Adesivo do Governo do Estado com a logomarca de cada Secretaria ou Órgãos, conforme aprovação da Administração. Sistema de Monitoramento, Rastreamento e Localização de veículos. Equipado com sinalizador acústico fixo. Sirene com 4(quatro) tons distintos. Equipado com rastreador GPRS. Equipado com luzes extras. Mensal. Conforme a — Lei n.º 8.729/2008.	R\$ 2.859,90

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., na data de sua assinatura.

SIMONE MACHADO OLIVEIRA
Contratante

MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA
Representante da Contratada

PAULO ROBERTO TEIXEIRA
Representante da Contratada

Testemunha01: _____ Testemunha02: _____

Visto Coordenador Jurídico: